



Decreto Nº 2569 - de 29 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.700,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.700,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA


Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.700,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Maio de 2020



JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-01

Publicado em 29/05/2020
Assinatura 